



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO ENTRE AS GESTÕES DOS CONSELHOS TUTELARES E DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS(AS) PARA O MANDATO 2024/2027.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui de órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos pela Lei nº Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA dispõe sobre todos os parâmetros e diretrizes do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Resolução para dispor sobre o regime de transição entre as gestões dos Conselhos Tutelares, assegurando a continuidade do atendimento da população, conforme determina o Edital nº 001/2023 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 04 de janeiro de 2024, RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da transição das gestões dos Conselhos Tutelares

Art. 1º Fica Instituído o regime de transição dos Conselhos Tutelares com a finalidade de assegurar aos Conselheiros eleitos para o mandato 2024/2027 o acesso às informações necessárias ao exercício da função.

Art. 2º Entende-se como Período de Transição o compreendido nos 3 (três) dias úteis anteriores à posse dos Conselheiros Tutelares eleitos para o mandato 2024/2027, entre os dias 05 e 09 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. No Período de transição, os Conselheiros eleitos para o mandato 2024/2027 não farão jus a remuneração.

Art. 3º No Período de Transição deve ser assegurado o acesso do Conselheiro Tutelar eleito, para o mandato 2024/2027, às dependências do Conselho com os seguintes objetivos:

I - Assegurar acesso às informações dos casos e procedimentos em andamento;

II - Possibilitar o acompanhamento dos atendimentos e diligências realizadas pelo Conselho Tutelar;

III - Garantir o acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo Conselho Tutelar, respeitando-se o sigilo e a confidencialidade exigidas pela legislação vigente;

IV - Possibilitar o contato inicial com a rotina administrativa do Conselho Tutelar.

Art. 4º Cabe aos(as) Conselheiros(as) Tutelares da gestão atual:

I - Elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto;

II - Tomar as providências necessárias nos casos em andamento do Conselho Tutelar, visando exaurir eventuais pendências existentes;

III - Recepcionar os(as) Conselheiros Tutelares titulares eleitos para o mandato 2024/2027, auxiliando-os e instruindo-os quanto às atribuições, fluxos, demandas e rotinas do órgão, dentro das competências previstas pela legislação vigente.

Parágrafo único. É vedada a omissão ou a recusa do fornecimento de informações sobre os casos e atividades do Conselho Tutelar por parte dos Conselheiros(as) Tutelares da gestão atual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de janeiro de 2024.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

EDITAL N.º 001/2024-CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 COM SUAS ALTERAÇÕES E A RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA CONVOCA PARA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS EM 01 DE OUTUBRO DE 2023 PARA GESTÃO 2024-2027.

SÚMULA: Convoça para Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos em 01 de outubro de 2023 para a Gestão 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2023, RESOLVE:

1. Convocar os Conselheiros Tutelares Eleitos no processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Ibiporã realizado em 01 de outubro de 2023, conforme segue:

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	JONATHAN MALHEIROS TELLES	1º TITULAR
2	ISADORA LUCHINI PEDRO	2º TITULAR
3	JULIANA ZEFERINO	3º TITULAR
4	DAMIÃO JOÃO DE SOUZA	4º TITULAR
5	RAFAEL FELIPE MOREIRA FORIN	5º TITULAR
6	GIOVANA HENRIQUE SANTOS	1º SUPLENTE
7	VANTHAREN LEITE SUBIRES	2º SUPLENTE

2. A Solenidade de Posse dos novos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2024**, às 09 horas, na sede do Conselho Tutelar, situada à Rua Iguazu, nº 250, nesta cidade.

3. Conforme subitem 15.2 do Edital 001/2023: Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação;

4. A presença de todos os candidatos eleitos é OBRIGATÓRIA para a assinatura de Termo de Posse pelos eleitos.

Ibiporã, 04 de janeiro de 2024.

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Presidente do CMDCA